LEI Nº 3.352 – DE 09 DE JUNHO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 519.548,14 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 08 de junho de 2.020, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 297.137,14 (duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e catorze centavos), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, resultante do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – Processo nº 25000.071318/2020-58 – de conformidade com a Portaria nº 1393, de 21/05/2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, créditos adicionais especiais no valor de R$ 208.455,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Portarias nºs 369, de 29/04/20 e, 378, de 07/05/20, do Ministério da Cidadania.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao repasse ao Lar São Vicente de Paulo, de conformidade com o Decreto Municipal nº 3.783, de 29/05/2020, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Resolução SEDS - 10, 08/05/20, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de junho de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública